



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAUESC

CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO / 2019

REGULAMENTO DESPORTIVO

CATEGORIAS MARCAS “A”, “B” e “E”

CATEGORIAS MARCAS SERRANO “A” e “B”

CATEGORIAS STOCK CAR – ÔMEGA / OPALA

CATEGORIA AUTOCROSS

DEFINIÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - FAUESC - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, único poder esportivo qualificado para estabelecer e aplicar os regulamentos destinados a incentivar e reger as competições e recordes automobilísticos, organizando as provas, campeonatos, torneios copas e troféus estadual e interestadual fará disputar no ano de **2019**, uma manifestação Desportiva denominada **“XL CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO / 2019” – Velocidade na Terra** – composto das seguintes categorias: **Marcas 1.600cc., grupos “A”, “B” e “E”; StockCar, grupos Ômega e Opala; Marcas 1.600cc., grupos Serrano “A” e “B”, TCC “A”, “B” e “GT”, Autocross, Kartcross “A” e “B”.**

Parágrafo Primeiro - O campeonato das **categorias Marcas 1.600cc., grupos “A”, “B” e “E”; Stock Car 5.000cc., grupos Ômega e Opala; Marcas 1.600cc., grupos Serrano “A” e “B”, Autocross**, para pilotos de competição portadores de Cédula Desportiva **PVT, PGVT-B, PGVT-A, PC, PGC-A E PGC-B** expedida pela **CBA**, válidas para o corrente ano.

Para a categoria **Kartcross “A” e “B”** será permitido pilotos de competição portadores de Cédula Desportiva **PVT, PKVT, PJKVT, PJVT**, expedida pela **CBA**, válidas para o corrente ano.

Para a categoria **Marcas “E”** (“Estreantes”) **não será permitida a participação** de pilotos com Cédula Desportiva **PGVT-B e PGVT-A**.

Parágrafo Segundo - Todos os itens que exijam medição e/ou pesagem, as verificações serão efetuadas em **ordem de marcha**, isto é, na condição em que o carro parou, sem adicionar combustível, líquidos, fluido de freio, lubrificantes e sem repor peças, equipamentos e acessórios que eventualmente tenham sido perdidas durante a prova ou treino cronometrado e sem sofrer qualquer tipo de manutenção.

DAS ETAPAS

Art. 2º - O Campeonato, conforme calendário aprovado para **2019** será constituído de **etapas e provas/baterias**, conforme segue abaixo:

– Categorias **Marcas “A” “B” “E”** disputarão **6** (seis) **etapas** e **12** (doze) **provas/baterias**.

- Categorias **Stock Car Ômega Opala** disputarão **6** (seis) **etapas** e **12** (doze) **provas/baterias**.

– Categorias **Marcas Serrano “A” “B”** disputarão **04** (quatro) **etapas** e **08** (oito) **provas/baterias**.

– Categorias **TCC “A” “B” “GT”** disputarão **04** (quatro) **etapas** e **08** (oito) **provas/baterias, conforme Regulamento Desportivo particular da categoria**.

– Categoria **Autocross** disputarão **06** (seis) **etapas** e **12** (doze) **provas/baterias**.

– Categorias **“Kart Cross “A” “B”** disputarão **06** (seis) **etapas** e **12** (doze) **provas/baterias, conforme Regulamento Desportivo particular da Categoria**.

Parágrafo Primeiro - Por necessidade e/ou motivo de força maior poderão ser realizadas rodadas duplas dentro da etapa;

2.a - O Campeonato será disputado em 6 etapas, sendo que a **Marcas “A”, “B” e “E”** terá 12 baterias, a Stock Ômega e Opala terá 12 baterias, a **TCC “A”, “B”, “GT”** e **Marcas Serrana “A” e “B”** terá 08 baterias, as categorias **Autocross** e **Kart Cross “A” e “B”** terá 12 baterias, os critérios de pontuação e descartes definidos no **artigo 27**.

Art. 3º - As provas, Campeonatos, Torneios, Copas ou Troféus agregados à denominação **Santa Catarina, Catarinense** e **Estadual** são de propriedade da **FAUESC** e poderão ser promovidos por empresas promotoras, desde que haja concordância e supervisão da **FAUESC**.

Parágrafo Primeiro - As provas, Campeonatos, Torneios, Copas ou Troféus Nacionais/Brasileiros são de propriedade da **CBA**, os Estaduais das respectivas Federações, e os Interestaduais da **CBA** e das **FAUs** participantes e somente poderão ser autorizados por essas entidades.

Parágrafo Segundo - Todas as partes interessadas, Associações, Clubes, Agentes, Oficiais das Provas, Promotores, Construtores, Concorrentes e Pilotos **não** poderão participar do **“XL Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2019”** (Velocidade na Terra), a não ser sob a condição expressa de se submeterem a todos os textos legais e normas que o regem. O piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe e/ou convidados, portanto, cairá sobre ele a **responsabilidade** de qualquer ato irregular da equipe e/ou convidados, independentemente das sanções aplicadas ao infrator.

Art. 4º - Somente a **FAUESC** tem poderes para concordar e homologar os **Regulamentos** referentes ao **“XL Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2019”** e seus **“Adendos”**.

Art. 5º - Das Disposições Gerais:

Dentro do escopo do Código Desportivo Internacional – **FIA**, o Campeonato é Regulamentado por:

- **Presente Regulamento / 2019.**
- **Regulamentos Técnicos pertinentes, para 2019.**
- **CDA - Código Desportivo do Automobilismo / 2019. - CDI - Código Desportivo Internacional / 2019.**

DO REGULAMENTO PARTICULAR

Art. 6º - Da Organização:

6.a - As provas serão organizadas dentro do escopo das prescrições do **CDI** – Código Desportivo Internacional e do **CDA** – Código Desportivo de Automobilismo, em conformidade com as disposições gerais do **“Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2019”** (Velocidade na Terra) –, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Técnico pertinente e formulário de inscrição da prova.

6.a.1 - Todos os concorrentes e pilotos concordam e se responsabilizam pelo cumprimento dos textos citados no **ítem 6.a**, pelo simples ato de se inscreverem no Campeonato e/ou de participarem das provas em questão.

6.b - Principais Oficiais das Provas:

PRINCIPAIS OFICIAIS	INDICAÇÃO	APROVAÇÃO	RESPONSABILIDADE
<i>Comissários Desportivos</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Comissários Técnicos</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Comissário Administrativo</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Comissário Financeiro</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Diretor de Prova</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Diretor Adjunto</i>	<i>CLUBE</i>	<i>FAUESC</i>	<i>FAUESC</i>
<i>Cronometragem</i>	<i>CLUBE</i>	<i>FAUESC</i>	<i>CLUBE</i>
<i>Secretário de Prova</i>	<i>CLUBE</i>	<i>CLUBE</i>	<i>CLUBE</i>
<i>Demais Cargos/Funções</i>	<i>CLUBE</i>	<i>CLUBE</i>	<i>CLUBE</i>

6.b.1 - Todos os Oficiais de Provas, sob a responsabilidade da **FAUESC**, declaram terem total conhecimento do CDA – Código Desportivo Automobilismo, Regulamento do Campeonato e que atuarão, após convite, de livre e espontânea vontade, como **voluntários**, de acordo com a **Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998**, eximindo a **FAUESC**, sob qualquer título, de todas as responsabilidades e obrigações civis, criminais, financeiras, desportivas ou trabalhistas, concordando plenamente com este artigo pelo simples fato de se apresentarem, **voluntariamente**, para atuarem nas provas/etapas e que estarão impedidos de participar a não ser sob a condição expressa de concordarem e se submeterem ao artigo em questão.

Art. 7º - Dos Veículos Admitidos:

Serão Admitidos nas provas do “**Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2019 – Velocidade na Terra**”, os veículos que estiverem em conformidade com a regulamentação das categorias para **2019**.

Art. 8º - Das Inscrições:

8.a - O evento se iniciará no primeiro horário constante da programação e do regulamento particular da prova, que deverá ser aquele determinado para a abertura das inscrições.

8.b - As inscrições poderão ser feitas até às 13:00 horas do sábado da realização da corrida/prova.

8.c - Não sendo efetivada a inscrição no prazo previsto no presente artigo, a organização da prova só poderá aceitá-la mediante autorização dos Comissários Desportivos.

8.d - Nenhum carro poderá participar dos treinos, tomada de tempo ou prova, sem estar devidamente inscrito e vistoriado. O piloto que entrar na pista sem estar devidamente inscrito será retirado da mesma pela Direção da Prova e será penalizado com multa mínima de **01** (uma) **UP** (Unidade Penalizadora).

8.e - O **Clube** organizador da etapa e a **FAUESC** poderão se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente/piloto desde que haja justificativa por escrito.

8.f - Valores das Inscrições:

8.f.1 - Categorias Marcas “E”, “B”, “A”, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento antecipado e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento na secretaria da prova.

8.f.2 - Categorias **Stock Car Ômega e Opala**: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para pagamento antecipado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento na secretaria da prova.

8.f.3 - Categorias **Marcas Serrano “A” e “B”, TCC “A”, “B” e “GT”, Autocross e Kart Cross “A” e “B”**: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento antecipado e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento na secretaria da prova.

O piloto que fizer uma segunda inscrição em outra categoria pagará o valor de R\$ 150,00 nesta inscrição, aplicando-se o mesmo no caso de uma terceira inscrição. Caso o mesmo carro seja utilizado por um piloto numa categoria e outro piloto em outra categoria, cada um pagará o valor integral correspondente a sua inscrição.

8.g - Das graduações dos pilotos

8.g.1 - Os pilotos com Cédula Desportiva **PVT** poderão participar nas Categorias Marcas “E”, Marcas “B”, Marcas “A”, Stock Car Ômega, Stock Car Opala, Marcas Serrano “A”, Marcas Serrano “B”, TCC “A”, “B”, “GT”, Autocross, Kart Cross “A” e “B”;

8.g.2 - Os pilotos com Cédula Desportiva **PGVT-B, PGC-B e PC** poderão participar nas Categorias Marcas “B”, Marcas “A”, Stock Car Ômega, Stock Car Opala, Marcas Serrano “A”, Marcas Serrano “B”, TCC “A”, “B”, “GT”, Autocross;

8.g.3 - Os pilotos com Cédula Desportiva **PGVT-A, PGC-A e PC** poderão participar nas Categorias Marcas “A”, Stock Car Omega, Stock Car Opala, Marcas Serrano “A”, Autocross;

8.g.4 – Os pilotos com Cédula Desportiva **PKVT, PJKVT e PJVT** poderão participar nas Categorias Kart Cross “A” e “B”;

Art. 9º - Do Número de Pilotos por Carro:

9.a - O “**XL Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2019**” permite até **2** (dois) **pilotos** inscritos em cada carro nas categorias participantes do Campeonato, observando-se as seguintes regras:

9.b - Em caso de formação de dupla os pontos obtidos serão atribuídos ao carro. Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente e a pontuação obtida até aquele momento permanecerá a ambos.

9.c - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventual **infração técnica**. As eventuais **infrações desportivas** serão aplicadas somente ao piloto **infrator**.

9.d - A definição de qual dos pilotos da dupla largará na primeira prova da etapa será do próprio time. Os Comissários Desportivos e cronometragem deverão ser informados antes da largada.

Parágrafo Único - Fica expressamente proibido um piloto treinar, tomar tempo ou participar da prova com o veículo de outro piloto sem a autorização dos Comissários Desportivos. Os veículos de competição deverão usar somente o circuito da prova. O piloto que cometer tal irregularidade será penalizado com multa, além de outras sanções, conforme **Art. 32.h**

9.e - Não será permitida a inscrição e utilização de carro reserva, porém caso ocorra sinistro com o carro do competidor (piloto) durante os treinos livres ou cronometrados, sem que haja condições de colocá-lo na pista em tempo hábil para a prova ou treino cronometrado, poderá

ser solicitada, aos Comissários Desportivos, por escrito a utilização de outro carro para sua participação.

9.f - Caso ocorra sinistro durante a tomada de tempo (treino classificatório) e o carro não tenha condições de largar na prova, e o mesmo optando em participar com outro carro, desde que solicitado e autorizado pelos Comissários Desportivos, largará na última fila, sendo considerado sem tomada de tempo. Neste caso o carro danificado ou sem condições, ficará à disposição da Comissão Técnica.

9.g - Pilotos da categoria Marcas “E” poderão inscrever-se na Categoria Marcas “B” e na categoria Marcas Serrano “B” ou na categoria Marcas Serrano “A” na mesma etapa.

9.h - Pilotos da categoria Marcas Serrano “B” poderão inscrever-se na Categoria Marcas “E” e Marcas “B” na mesma etapa.

9.i - Pilotos da categoria TCC “A” e TCC “B” poderão inscrever-se na Categoria Marcas “E”, Marcas Serrano “B” e Marcas “B” na mesma etapa.

9.j - Os veículos de categorias “inferiores” que se inscreveram nas categorias “superiores” serão submetidos aos Regulamentos Técnicos das suas categorias de origem nos itens que por ventura forem divergentes da categoria “superior”.

9.k - O mesmo carro poderá ser utilizado por um piloto em uma categoria e outro piloto em outra na mesma etapa.

Art. 10º - Das Licenças dos Pilotos Concorrentes:

10.a - Todos os concorrentes deverão obrigatoriamente estar de posse da sua respectiva “**Cédula Desportiva Nacional / 2019**”, emitida pela **CBA** ou **recibo CBA / FAU** dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias.

10.b - As licenças deverão ser válidas para o ano em curso.

10.c - Os condutores e concorrentes não poderão estar sob o efeito de suspensão ou em débito com a **CBA, FAUESC, Clube** e/ou **Promotores do Campeonato**.

10.d - A **FAUESC** poderá se recusar a emitir uma licença por não corresponder aos critérios estabelecidos neste Regulamento, devendo especificar os motivos da recusa.

Art. 11º - Das Responsabilidades dos Pilotos Concorrentes:

11.a - De forma geral é responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem as leis e regulamentos. Qualquer procedimento indevido, palavras ou atos do piloto ou pessoas a ele ligadas (equipe, parentes e/ou convidados,) implicarão em penalidades ao piloto, participante da etapa ou não.

11.b - Os concorrentes deverão se responsabilizar e assegurar de que os veículos estejam conforme os regulamentos e dentro das normas de segurança durante todo o desenrolar dos treinos e das provas. O fato de se apresentar um veículo para verificação técnica será considerado como uma declaração implícita de conformidade. Declaram ainda que cumprirão fielmente os termos do **CDA** – Código Desportivo do Automobilismo, dos regulamentos do campeonato, do regulamento particular da prova e do formulário de inscrição; não recorrerão aos poderes públicos, e sim, **unicamente** aos **poderes desportivos** legalmente constituídos, de qualquer decisão adotada; não receberão devolução da importância paga no ato da inscrição, sob qualquer hipótese; e **eximem** a **CBA** – Confederação Brasileira de Automobilismo; **FAUESC** – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina –, o **Clube** e **Promotores** de qualquer **responsabilidade**, sob nenhum título, sejam em virtude de acidentes com danos pessoais e/ou materiais que eventualmente venham a ocorrer, bem

como, por acidentes ou prejuízos causados pelos concorrentes e/ou por pessoas sob a sua responsabilidade, à terceiros ou à organização, assumindo total responsabilidade.

11.c - Os **organizadores**, a **CBA, FAUESC** e os **patrocinadores** eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante treinos, provas, ou eliminatórias, sendo esta responsabilidade exclusiva daquele que as tenha cometido.

11.d - É terminantemente proibido a qualquer horário o uso de som alto; consumo de bebidas alcoólicas; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes nas áreas de box; assim como o funcionamento dos motores dos veículos de competição após às **20:00** (vinte) horas. O piloto estará sujeito às penalidades de acordo com o **Art. 32.i**.

Art. 12º - Dos Seguros:

12.a - O Clube organizador da etapa deverá comunicar à **FAUESC** a existência do seguro da prova (**obrigatório**), detalhando quais os riscos cobertos pela apólice.

12.b - Tanto os condutores como os oficiais e agentes de competição, não serão considerados como terceiros entre si.

Art. 13º - Das Verificações Administrativas:

13.a - Todos os concorrentes e seus representantes oficialmente designados, deverão se apresentar às verificações administrativas e técnicas.

13.b - Os documentos regulamentares dos concorrentes e pilotos deverão estar disponíveis para as verificações administrativas.

13.c - A verificação constará do controle dos seguintes documentos: **Cédula Desportiva Nacional** ou **Recibo CBA/FAU**, (dentro do prazo de validade), pendências, inclusive financeira com a **CBA, FAUESC, Clube** e/ou **Promotores do Campeonato**, etc. Poderá ainda ser exigido um **Exame Médico**, de qualquer ordem, e/ou **teste** com **bafômetro** ou outros meios técnicos legais disponíveis, de quaisquer dos condutores presentes e/ou membros de equipes, caso seja julgado necessário pelo médico, paramédico encarregado, pelo Diretor da Prova, ou pelos Comissários Desportivos.

13.d - É obrigatória a presença dos pilotos concorrentes para as verificações. Aqueles que não se apresentarem ou se negarem a fazer o exame médico ou os testes, cf. **Art. 13.c**, não estarão liberados a participar dos treinos livres, da tomada de tempo e da prova, salvo autorização expressa concedida pelos Comissários Desportivos.

Art. 14º - Das Verificações Técnicas:

14.a - As verificações técnicas preliminares dos veículos poderão ser feitas independentemente das verificações administrativas.

14.b - Os números de identificação, categoria, nome do piloto, grupo sanguíneo, fator RH, adesivos **CBA, FAUESC** e a publicidade do(s) patrocinador(es) do campeonato deverão estar afixadas no carro antes dos treinos livres, classificatórios e das provas. Nenhum veículo poderá participar dos treinos se não houver sido verificado e aprovado pelos Comissários Técnicos.

14.c - Todos os veículos que depois de sua aprovação sejam desmontados, modificados, ou que se envolvam em acidentes, deverão ser reapresentados para nova verificação.

14.d - Qualquer veículo poderá ser impedido de largar por motivos de segurança.

14.e - O Diretor da Prova pode determinar que um veículo envolvido em um acidente pare nos boxes para que seja submetido a uma nova verificação, ou mesmo que o condutor seja submetido a exame médico e ou testes, cf. **Art. 13.c**.

14.f - Os Comissários Desportivos comunicarão os resultados das verificações técnicas às referidas equipes.

14.g - Os Comissários Desportivos e Técnicos podem:

14.g.1 - Eleger, a qualquer momento o veículo de um concorrente para inspeção/verificação técnica. O concorrente será informado desta intenção. A hora e o local para inspeção serão determinados de forma a não prejudicar a participação do concorrente e/ou do seu veículo na prova.

14.g.2 - Determinar durante uma verificação técnica que o veículo, ou componente, seja desmontado, caso isto seja necessário para concluir a verificação.

14.g.3 - Determinar ao concorrente, que sejam fornecidas quaisquer peças ou partes destas, que se tornem necessárias para exame posterior.

14.h - Verificações técnicas obrigatórias: a critério dos Comissários Técnicos/Desportivos serão escolhidos os carros e/ou peças para vistoria técnica necessária.

Art. 15º - Dos Treinos Livres e Classificatórios:

15.a - A pista deverá estar pronta para treinos livres a partir das 08:30 horas do sábado da realização da prova/corrída, conforme cronograma abaixo, definida com a “programação específica da etapa” e/ou adendos e informativos da etapa. O evento deverá contemplar:

15.a.1 – Treinos Livres: MARCAS “A”, “B” e “E”, terá 2 treinos livres de 20 minutos, AUTOCROSS, STOCK CAR OMEGA E OPALA, TCC “A”, “B”, “GT”, SERRANA “A” e “B” terão 1 treino livre de 25 minutos, KART CROSS “A” e “B” terão 2 treinos livres de 10 minutos. O tempo de permanência na pista é opcional ao piloto.

Em caso de acidente o treino seguirá com bandeiras amarelas (e branca, se necessário) e o tempo permanecerá contando. Se houver a necessidade de interromper o treino em função de um acidente mais grave, o cronômetro será paralisado.

Caso haja atraso no início da programação em função das condições climáticas (nevoeiro, chuva ou algo do gênero), o tempo de atraso será descontado igualmente para todas as categorias.

15.a.2 - Tomada de tempo (treino classificatório) de 15 (quinze) minutos por categoria para a bateria de sábado.

15.a.2.1 - Tomada de tempo (novo treino classificatório) de 15 (quinze) minutos para as categorias **MARCAS “A” “B” “E”, STOCK OMEGA E OPALA, AUTOCROSS** para a bateria de **domingo**, sendo 5 (cinco) minutos de warm-up + 15 (quinze) cronometrados, as categorias **MARCAS SERRANA “A” “B”, TCC “A” “B” “GT”**, na prova de domingo terá a largada pelo resultado da prova/bateria de sábado.

15.a.3 - Briefing (**obrigatória** a presença de todos os pilotos). A ausência do piloto implicará em punição conforme previsto no artigo **42.a**.

15.a.4 – **A Categoria MARCAS “A”, “B” e “E” terá 1 (uma) prova/bateria 20 (vinte) minutos + 1 volta no sábado e 1 (uma) prova/bateria 30 (trinta) minutos + 1 volta no domingo e as categorias TCC “A”, “B”, “GT” e MARCAS SERRANA “A” e “B” disputarão 2 (duas) baterias/provas,, sendo 1 (uma) prova/bateria de 20 minutos + 1 volta no sábado e 1 (uma) prova/bateria de 30 minutos + 1 volta no domingo. A Categoria Stock Car Ômega e Stock Car Opala e Autocross, que terão 2 (duas) baterias com tempo de 20 (vinte) minutos + 1 volta, sendo uma sábado e outra no domingo, Kart Cross “A” e “B” terão 2 (duas) provas/baterias de 14 (catorze) minutos + 1 volta, somente no domingo.**

15.b - A ordem de largada para as baterias serão definidas através do treino classificatório. Caso haja empate entre 2 (dois) ou mais competidores, o desempate será pela **2ª** (segunda) **melhor volta** e assim sucessivamente. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao que realizou primeiro o melhor tempo.

15.c - Caso seja realizado o treino classificatório e a prova não seja realizada, por qualquer motivo, e a mesma for transferida para outra data no mesmo local, será efetuado um novo treino classificatório, porém respeitando-se os tempos anteriormente adquiridos. Se for realizado em outro local haverá um novo treino classificatório sem considerar-se o realizado anteriormente.

15.d - Largarão no máximo **32** (trinta e dois) veículos **das categorias Marcas “A” e “B”** (que largam juntas) e **categoria Marcas “E”**; **36** (trinta e seis) veículos da **categoria Turismo Clássico Catarinense “A”, “B”.GT”** (que largam juntas); **32** (trinta e dois) veículos da **categoria Marcas Serrano “A” e “B”** (que largam juntas) e **28** (vinte e oito) veículos **das categorias Stock Car Ômega e Stock Car Opala**, (que largam juntas), **34** (trinta e quatro) veículos **das categorias Autocross** (que largam juntas), **34** (trinta e quatro) veículos das categorias **Kart Cross “A” e “B”** (que largam juntas), de acordo com o treino classificatório. Se por qualquer motivo não houver treino classificatório, o grid será formado pela classificação do último treino livre realizado. Se não houver treino anterior, a largada será pela classificação do campeonato até o momento. Se for a primeira prova do ano, a largada será pela classificação do campeonato no ano anterior ou por sorteio, caso não seja atingido no mínimo **50%** (cinquenta por cento) dos pilotos inscritos que tenham participado do ano anterior.

Parágrafo Primeiro - Estas quantidades de participantes estão inicialmente determinadas para os autódromos das cidades de Joaçaba, Lontras, São Bento do Sul, Santa Cecília, Acurra e Mafra.

Parágrafo Segundo - A critério dos Comissários Desportivos, em todas as categorias, poderá largar um número maior ou menor do que o determinado no *Art. 15.d – parágrafo primeiro*.

15.e - Se o número de inscritos ultrapassar a quantidade de carros permitida/autorizada para largada, formarão o grid os primeiros colocados, de acordo com **Art.15.d** e seu **parágrafos Primeiro e Segundo**. **Não haverá repescagem.**

Art. 16º - Da Realização das Provas:

16.a - Grid - Não haverá quantidade mínima de veículos por categoria, agrupados ou não.

Parágrafo Primeiro - A critério dos Comissários Desportivos e Direção de Prova poderá ser agrupado carros de **categorias iguais** ou **diferentes**, que poderão largar juntos na etapa ou um número maior ou menor do que determinado no **Art. 15.d - Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Segundo - Os carros das **categorias Marcas “A” e “B”** devidamente inscritos e vistoriados **largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **Art. 15.d**. e o **Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Terceiro - Os carros das **categorias Stock Car Ômega e Stock Car Opala**, devidamente inscritos e vistoriados **competirão juntos**, apenas separados por categoria **“A” e “B”**, assim sendo a categoria será mista entre Ômega e Opala, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **Art. 15.d**. - **Parágrafo Primeiro e Segundo**.

Parágrafo Quarto - Os carros das **categorias Marcas Serrano “A” e “B”** devidamente inscritos e vistoriados, **largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **Art. 15.d** e o **Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Quinto - Dependendo das previsões e condições climáticas, falta de tempo, etc. para realização das provas/baterias e a critério dos Comissários, poderão ser cancelados o intervalo, ser alterado os horários de largada, o tempo e/ou a ordem das baterias, a organização dos agrupamentos, etc.

Parágrafo Sexto - As provas, que por qualquer motivo sejam transferidas e/ou interrompidas e não haja condições do seu prosseguimento na mesma data/local, poderão ser canceladas e/ou transferidas, a etapa ou parte dela; e terão a sua realização, na totalidade e/ou continuação, no mesmo local ou em outra cidade, em data a ser previamente definida. Poderá também ainda vir a ser realizada, se em outra cidade, uma **“rodada dupla”**, ou seja, a etapa transferida ou a **“continuação da etapa interrompida”** no sábado e a outra etapa no domingo, alterando-se para tanto a programação, os horários, quantidades e tempo dos treinos, agrupamentos, etc.

Parágrafo Sétimo - Os carros das **categorias Autocross**, devidamente inscritos e vistoriados, **largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **Art. 15.d** e o **Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Oitavo - Os Carros das **categorias TCC “A”, “B”, “GT”**, devidamente inscritos e vistoriados, **largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **Art. 15.d** e o **Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Nono - Os Carros das **categorias Kart Cross “A” e “B”**, devidamente inscritos e vistoriados, **largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se a **Art. 15.d** e o **Parágrafo Primeiro**.

Art. 17º - Da Duração das Provas

17.a – A Categoria **MARCAS “A”, “B” e “E”** terá **1 (uma) bateria/provas sábado de 20 minutos + 1 volta e domingo de 30 minutos + 1 volta**, as categorias **TCC “A”, “B”, “GT”, SERRANA “A” e “B”** disputarão **2 (duas) baterias/provas**, sendo **1 (uma) sábado e 1 (uma) domingo**. A primeira prova/bateria (sábado) será de **20 (vinte) minutos + 1 volta** e a segunda prova/bateria (domingo) será de **30 (trinta) minutos + 1 volta**, exceto **Stock Car Omega e Stock Car Opala**, Autocross, que terão suas **2 (duas) baterias com tempo de 20 (vinte) minutos + 1 volta**, **1 (uma) sábado e 1 (uma) domingo**, a categoria **KART CROSS “A” e “B”** terá **2 (duas) bateria/prova de 14 (catorze) minutos + 1 volta no domingo**.

Art. 18º - Das Normas Gerais de Segurança:

18.a - Somente a pista do circuito descrito no regulamento particular da prova será usada pelos pilotos e os veículos de competição no transcorrer dos treinos e das provas.

18.b - Se um piloto, por qualquer motivo técnico, ou por consequência de acidente for obrigado a parar o seu carro, este deverá ser retirado da pista o mais rapidamente possível, a fim de que sua presença não torne perigoso o desenrolar dos treinos ou da prova. Se o piloto se achar impossibilitado de retirar o carro do local onde possa apresentar riscos para outros participantes, os Comissários de pista poderão, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, dar assistência necessária para a remoção. Neste caso, se o piloto

conseguir por seus próprios meios e/ou por assistência e autorização dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, colocar seu carro em movimento, ele poderá prosseguir na prova sem ser excluído. Caso receba ajuda externa (terceiros), sem a necessária autorização dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, o piloto será excluído da prova. Se a remoção for para o box, o mesmo só poderá prosseguir na prova mediante autorização da Direção de Prova.

18.c - Qualquer reparo fora dos boxes **só** poderá ser executado pelo piloto, com auxílio de ferramentas ou objetos que estiverem sendo transportados a bordo, sob a pena de **exclusão**.

18.d - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou da bomba oficial da prova é terminantemente proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente.

18.e - Somente o piloto e, excepcionalmente, os oficiais da prova e agentes de competição, devidamente autorizados pelos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, (**vide art.18. b**) poderão mexer em carros parados na pista.

18.f - **O Piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada.** Estará sujeito às penalizações do **Art. 32.i**.

18.g - Todos os pilotos sejam nos treinos livres, treinos classificatórios ou provas, deverão estar sempre vestidos com macacão de mangas compridas, capacete, sapatilhas, luvas e cinto de segurança atados. Recomenda-se o uso de macacões com tecido a prova de fogo e colete cervical. Os itens deste artigo deverão ser **homologados** e dentro do **prazo de validade**.

18.h - Todos os carros devem estar em conformidade com as regras de segurança da **FIA/CBA**. Qualquer infração o impedirá de participar do evento.

18.i - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança. É absolutamente proibida a utilização da marcha ré na entrada, saída e pista de rolamento dos boxes.

18.j - Safety Car (SC) - Todos os veículos de competição deverão se posicionar em fila indiana após o Safety Car, rodando na sua velocidade. Qualquer ultrapassagem será proibida, a menos que um veículo seja sinalizado e autorizado pelo Safety Car para tal procedimento.

O Safety Car autorizará a ultrapassagem de todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o Safety Car. Esses veículos continuarão a rodar em velocidade reduzida, sem se ultrapassarem, até que alcancem à fila de veículos que estiverem atrás do Safety Car. Durante o tempo em que o Safety Car estiver em operação, os veículos de competição Poderão parar nos boxes, mas **não** deverão retornar à pista enquanto o Safety Car e a fila de veículos estiverem passando diante da saída de box, somente o fazendo após a passagem do último da fila.

Quando as luzes giratórias e/ou de alerta do Safety Car forem apagadas e a Direção da Prova mostrar a placa de **1** (uma) volta, a relargada acontecerá na volta seguinte, com a bandeira verde na Direção da Prova.

Art. 19º - Da Disposição para a Largada:

19.a - A largada será constituída por **2** (duas) **filas** de carros, alinhados de forma a não coincidirem um com o outro. A distância entre os carros será de **1** (hum) **metro**, a partir da traseira do veículo da frente. Deverão existir no mínimo **2** (dois) **metros** de distância lateral entre um carro e outro, alinhados no grid de largada.

19.b - O lugar do carro no grid será determinado pelo melhor tempo obtido pelo piloto no treino classificatório, de acordo com o regulamento, a critério dos Comissários Desportivos.

19.c - O lugar dos carros que não se apresentarem para a largada deverá permanecer vago.

19.d - O grid de largada deverá ser marcado com placas ou similares.

19.e - Para todas as provas, a linha de largada determina a abertura e fechamento das voltas, assim como definirá o número de voltas ou tempo de uma competição.

Art. 20º - Da Largada:

20.a - A **largada** poderá ser **“lançada”** ou **“parada”**, por intermédio de sinal luminoso. Caso a sinalização luminosa não esteja disponível, a largada poderá ser dada com bandeira (verde ou quadriculada verde/amarelo) seguindo os procedimentos estabelecidos.

20.b - Em qualquer procedimento de largada, após o instante em que é dada a ordem da partida com o Safety Car ou não, as ultrapassagens estão permitidas.

20.c - A saída dos boxes será fechada no mínimo **05 (cinco) minutos** antes da hora da largada. Todos os carros que não tenham saído dos boxes até este momento, só poderão largar após a passagem do último carro e partindo da saída dos boxes. O fechamento da saída dos boxes deverá ser informado pelo sistema sonoro com até **2 (dois) minutos** de antecedência.

20.d - A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de **placas de 5 minutos, 3 minutos, 1 minuto e 30 segundos.**

20.d.1 - Placa de 05 (cinco) minutos: Começa a contagem regressiva. O acesso ao grid está proibido. Todos os carros que não tomaram os seus lugares largarão da saída dos boxes, conforme determina o **Art. 20.b.**

20.d.2 - Placa de 03 (três) minutos: Evacuação geral da área de grid. Todos devem abandonar a área, exceto Oficiais de Competição e pilotos.

20.d.3 - Placa de 01 (um) minuto: Os pilotos a bordo, com o cinto de segurança, capacete, sapatilhas e luvas atadas, darão partida nos motores. É permitido o uso de bateria externa. É proibido dar partida em um carro empurrando, exceto se autorizado pelos Comissários Desportivos.

20.d.4 - Placa de 30 (trinta) segundos: Depois de apresentada esta placa, o Diretor de Provas dará a largada no momento em que julgar conveniente. O tempo entre o acionamento do sinal vermelho e o seu desligamento será a critério do Diretor de Prova ou do largador oficial. A mesma se apagará liberando os veículos para a partida. Caso a sinalização luminosa não esteja disponível, a largada será feita com Bandeira Verde ou Quadriculada Verde/Amarelo, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores.

Qualquer piloto que não puder largar deve sinalizar o impedimento. Seu carro será empurrado para os boxes e ele não poderá voltar para a corrida senão após a passagem do último carro pela saída dos boxes (**Art.20.b**).

20.d.5 - Queima de Largada: Será automaticamente punida com penalização mínima de **20 (vinte) segundos** para as categorias das **Marcas “A”, “B” e “E”, Serrano “A” e “B”, TCC “A”, “B”, “GT”,** e penalização mínima de **15 (quinze) segundos** para as categorias **Stock Car Ômega e Stock Car Opala, Autocross,** e penalização mínima de **10 (dez) segundos** para as categorias **Kart Cross “A” e “B”,** sem prejuízo de outras sanções que as autoridades da prova julgarem necessárias.

20.d.6 - Largada Atrasada: Se durante o procedimento de largada, a pista ficar subitamente inutilizável, uma **bandeira vermelha** e/ou uma placa de **largada atrasada,** seguida de outra de **desligar motores** deverá ser mostrada na linha de largada. Assim que as condições permitirem, o procedimento deverá ser reiniciado, a partir da placa de **5 (cinco) minutos (Art. 20.d.1).**

Art. 21º - Das Sinalizações:

21.a - As bandeiras de sinalização deverão ter as dimensões mínimas de **60 x 80 cm.**

21.b - Bandeiras utilizadas pelo Diretor de provas e/ou seu Diretor adjunto:

21.b.1 - Bandeira Quadriculada Verde/Amarelo: é usada para dar a largada, na falta de sinal luminoso.

21.b.2 - Bandeira Quadriculada Preto/ Branco: é usada para sinalizar a chegada e término da prova.

21.b.3 - Bandeira Vermelha: será apresentada pelo Diretor da prova. Esta indica a todos os pilotos que devem cessar imediatamente de correr e, com a máxima prudência, entrar nos boxes, parque fechado, ou qualquer outra área determinada pela direção de provas. Esta bandeira também pode ser utilizada para sinalizar encerramento prematuro da prova, ou interrupção da mesma.

21.b.4 - Bandeira Preta Com Disco Laranja (de 40 cm de diâmetro): Quando apresentada, juntamente com o número do carro, informa ao piloto, que por qualquer irregularidade percebida com ele ou em seu carro, este deverá parar no seu box na próxima passagem para sanar a irregularidade. O piloto que não acatar a decisão em até **3 (três) voltas** poderá receber a **bandeira preta**. Caso a prova termine antes de entrar no Box, será punido automaticamente com acréscimo de **30 (trinta) segundos** ao seu tempo de prova. Desde que a decisão de mandar parar um piloto seja tomada, seu box será informado do motivo.

21.b.5 - Bandeira Preta: apresentada juntamente com o número do carro, indica que o mesmo está Excluído da prova e deve parar imediatamente nos boxes.

21.b.6 - Bandeira Branca: Indica a presença na pista de um veículo lento, em marcha reduzida em relação aos competidores e/ou veículo de serviço, tal como, **Pace Car, Safety Car, Carros de Serviço e Resgate, Ambulância**, etc. Os pilotos não poderão ultrapassar nenhum outro competidor. Somente o **Safety Car**, quando este o autorizar, poderá ser ultrapassado. Quando este veículo em marcha reduzida parar, a mesma será substituída pela bandeira amarela ou será dada a relargada pela direção da prova.

21.b.7 - Bandeira Preta e Branca Em Diagonal: Apresentada juntamente com o número do carro, **adverte** o piloto por conduta **Anti-Desportiva**. No final da prova, os comissários poderão aplicar outras sanções que julgarem necessárias.

21.c - Bandeiras utilizadas pelos Comissários Desportivos ao longo da pista:

21.c.1 - Bandeira Vermelha: será apresentada pelo Diretor da prova. Esta indica a todos os pilotos que devem cessar imediatamente de correr e, com a máxima prudência, entrar nos boxes, parque fechado, ou qualquer outra área determinada pela direção de provas. Esta bandeira também pode ser utilizada para sinalizar encerramento prematuro da prova, ou interrupção da mesma.

21.c.2 - Bandeira Branca: Indica a presença na pista de um veículo lento, em marcha reduzida em relação aos competidores e/ou veículo de serviço, tal como, **Pace Car, Safety Car, Carros de Serviço e Resgate, Ambulância**, etc. Os pilotos não poderão ultrapassar nenhum outro competidor. Somente o **Safety Car**, quando este o autorizar, poderá ser ultrapassado. Quando este veículo em marcha reduzida parar, a mesma será substituída pela bandeira amarela ou será dada a relargada pela direção da prova.

21.c.3 - Bandeira Azul: é apresentada a um piloto lento ou retardatário, para informá-lo que os carros dos primeiros colocados estão se aproximando, portanto, o retardatário deverá facilitar a passagem dos mesmos. No caso de obstrução evidente, a mesma será apresentada agitada. Se o piloto sinalizado não facilitar a passagem dos mais rápidos, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, o qual irá adverti-lo, podendo o transgressor vir a ser multado, e/ou excluído, e/ou desclassificado.

21.d - Bandeiras utilizadas pelos Bandeirinhas/Sinalizadores de Pista e/ou Direção de Prova:

21.d.1 - Bandeira Amarela: Sinal de perigo. O motivo deste sinal poderá ser temporário ou definitivo. Os pilotos não poderão ultrapassar um concorrente entre o Setor onde esta bandeira está sendo apresentada e o próximo que estiver com bandeira verde.

21.d.2 - Bandeira Verde: Apresentada após o final do sinal de alerta indicado pela bandeira amarela, indica pista livre.

OBS: Todas as Bandeiras utilizadas pelos Sinalizadores de Pista poderão ser apresentadas imóveis ou agitadas. Apresentadas agitadas acentuam o seu significado.

Parágrafo Único - Quando algum piloto ultrapassar outro competidor em regime de **Bandeira Branca** e não devolver a posição até a **Relargada** será punido automaticamente com no mínimo **15** (quinze) **segundos** de acréscimo ao seu tempo, por cada carro ultrapassado e não devolvido a posição. A mesma punição será aplicada ao piloto infrator que não devolver a posição, caso não haja relargada e a prova termine com **Safety Car**, assim como o que ultrapassar em **Bandeira Amarela** e não devolver a posição o mais rapidamente possível.

Art. 22º - Das Paradas nos Boxes - Reparos:

22.a - É proibido o uso de qualquer aparelho gerador de faíscas ou de temperaturas elevadas dentro dos boxes ou mesmo na área frontal a eles.

22.b - Depois de cada parada do carro, os mecânicos deverão desimpedir o local, retirando tudo o que foi colocado na frente do box para atender a parada.

22.c - No caso de um piloto errar de box, ultrapassando-o, o carro poderá ser empurrado para trás até seu box por seus mecânicos. É terminantemente **proibido** o uso de **marcha a ré** na área de **box**.

22.d - Durante o treino livre, com exceção de um reparo fortuito, feito em lugar seguro, efetuado pelo piloto com os meios que dispuser a bordo, todas as operações de reabastecimento, manutenção ou reparos, só poderão ser efetuados em frente ou dentro do box do carro. Toda e qualquer auxílio pessoal e material externa está proibida.

22.e - Durante o **treino classificatório** será terminantemente **proibido** o ingresso dos veículos nas garagens dos boxes, e/ou na área posterior dos mesmos, sob a pena de exclusão ou desclassificação, independentemente da condição climática.

Art. 23º - Das Interrupções e/ou Neutralização da Prova:

23.a - Se as condições normais de segurança não puderem ser mantidas, a prova deverá ser interrompida ou neutralizada a critério dos Comissários Desportivos ou Diretor da Prova.

23.b - Parada da Corrida: Se for necessário parar a corrida, a **bandeira vermelha** será mostrada pelo Diretor da Prova na linha de chegada. A decisão de parar a prova é dos Comissários Desportivos, e na falta destes, do Diretor da Prova. Apresentada a **bandeira vermelha**, todos os carros deverão se colocar em marcha lenta, em velocidade reduzida, não mais ultrapassar e se dirigir ao parque fechado ou outro local determinado pelos Comissários Desportivos e informado previamente aos pilotos, ficando bem claro que os veículos estarão em regime de **“parque fechado”** e ninguém poderá tocá-los, sob pena de exclusão sumária. A classificação será aquela da **volta anterior** à mostra da **bandeira vermelha**.

23.c - Nova Largada: Em caso de parada da corrida, o Diretor da Prova, depois de consultar os Comissários Desportivos, poderá determinar nova largada sob as condições seguintes:

23.c.1 - Os veículos que permaneceram no grid ou local indicado pelos Comissários relargarão nas posições que ocupavam na volta precedente àquela em que a bandeira vermelha tiver sido mostrada.

23.c.2 - Os pilotos que se dirigirem aos boxes deverão largar do mesmo, de acordo com as regras estabelecidas para largada.

23.c.3 - Os pilotos que forem para o grid, e cujos veículos necessitarem de reparos mais específicos, poderão ser empurrados para os boxes para a execução dos respectivos trabalhos, e de lá deverão largar para a continuação da prova, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos.

23.c.4 - Caso "A": Se a **bandeira vermelha** for apresentada ao líder até o fim da segunda volta da corrida, a largada será considerada nula. Todos os pilotos que largaram estão autorizados à nova largada. Caso o número de carros na largada seja inferior ao total autorizado, poderão ser convidados reservas para complementar o grid. A prova será disputada no tempo previsto, com a mesma disposição de grid para a largada, salvo motivo de força maior, sendo autorizado, se necessário, um abastecimento suplementar.

23.c.5 - Caso "B": Se mais de **2** (duas) **voltas** já foram completadas e menos de **75%** do tempo previsto tenha sido coberto pelo líder, deverá haver uma nova largada, assim que a pista oferecer condições. Neste caso a prova será considerada como **2** (duas) **baterias** (**1ª** e **2ª** partes), e a classificação final, será pela **soma dos tempos** obtidos nas **2** (duas) **partes** da prova.

A classificação na **1ª** parte da prova já disputada será estabelecida na volta anterior ao da interrupção.

À distância a ser percorrida na segunda parte da prova, será obtida deduzindo-se do tempo total, o tempo percorrido pelo líder na primeira parte da prova. As posições do novo grid de largada serão determinadas pela ordem de chegada na primeira parte da prova. Só poderão participar desta segunda parte, os carros que largaram na primeira, desde que eles não tenham abandonado a prova e/ou que tenham chegado a seus boxes (ou parque fechado), por seus próprios meios. Neste caso, os mesmos deverão ser verificados e julgados aptos ou não a **relargarem** pelos Comissários Técnicos.

Nenhum tipo de reparo ou abastecimento será autorizado nos carros durante todo o tempo de interrupção da prova, salvo sob autorização expressa dos Comissários Desportivos e/ou se o carro se dirigir aos boxes. Neste caso, estes largarão dos boxes, ao ser reiniciada a outra parte da prova.

23.c.6 - Caso "C": Se mais de **75%** da prova tiver sido completada, a mesma poderá ser considerada como concluída. Neste caso, a classificação será aquela da volta anterior.

23.c.7 - Em qualquer procedimento de relargada, após o instante em que é dada a ordem de partida, com o Safety Car ou não, as ultrapassagens estão permitidas.

Art. 24º - Da Chegada

24.a - A **bandeira de chegada** será exibida ao líder da prova em cada bateria após o tempo regulamentar e a conclusão das voltas complementares.

24.b - No caso em que a **bandeira de chegada** for apresentada inadvertidamente, a prova será considerada terminada.

24.c - Se o sinal de fim de prova for mostrado mais tarde, a classificação final será estabelecida em função das posições ocupadas no momento em que a chegada deveria ter sido dada.

24.d - Após a apresentação da **bandeira de chegada**, todos os carros completarão a volta em velocidade reduzida e se dirigirão ao **parque fechado**, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

24.e - **O piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada.** Estará sujeito às penalizações do **Art. 32.i**.

24.f - É terminantemente proibida qualquer comemoração com manobra radical ao término das provas/baterias, salvo expressa autorização dos Comissários Desportivos/Direção de Prova. O piloto, que sob qualquer pretexto, infringir tal determinação, será penalizado pelos Comissários Desportivos, (conforme **Art. 32.i**), além de multa de **01** a **05 UP's** (Unidade Penalizadora). As multas serão cobradas, no mínimo, em dobro a cada reincidência.

Art. 25º - Do Parque Fechado:

25.a - Todos os veículos que cruzarem a linha de chegada deverão dirigir-se diretamente, sob a supervisão dos oficiais encarregados, a um parque fechado previamente informado aos pilotos, onde ficarão pelo menos **15** (quinze) **minutos** após a divulgação dos resultados. Os carros que não se dirigirem diretamente ao parque fechado não serão classificados, salvo decisão contrária dos Comissários Desportivos.

25.b - Ao final da prova ou tomada de tempo, a zona compreendida entre a linha de chegada e entrada para o parque fechado será entendida como em regime de **parque fechado**.

25.c - No caso de interrupção de uma prova, com os veículos permanecendo parado na pista, este local será considerado como **parque fechado**, estando sujeito a todos os procedimentos previstos.

Art. 26º - Das Condições para Classificação:

26.a - O piloto que cobrir a maior distância no tempo previsto, será classificado em primeiro.

26.b - Todos os pilotos serão classificados levando-se em conta o número de voltas cobertas e a ordem na qual eles cruzarem a linha de chegada.

26.c - Para ser classificado, um piloto deverá ter coberto pelo menos **50%** (cinquenta por cento) da distância coberta pelo vencedor.

26.d - Quando uma prova for interrompida entre a **3ª** (terceira) volta e **75%** (setenta e cinco%) da duração prevista para a mesma, e for dada nova largada (**Art.23.c**) a classificação será obtida da mesma forma que em provas disputadas em baterias.

26.e - O cálculo será aplicado conforme prevê o "**sistema de cronometragem**" utilizado, com todos os "**arredondamentos para baixo**", assim como todas as situações prognosticadas no programa, não cabendo qualquer contestação quanto aos resultados apurados.

Art. 27º - Das Atribuições de Pontos:

27.a - O título de campeão do Campeonato Catarinense de Automobilismo / 2018 será atribuído ao piloto que totalizar maior número de pontos ao final do certame.

27.b - Haverá uma **bonificação** por **etapa** de **5** (cinco) **pontos** a **todos** os pilotos devidamente inscritos na etapa (cédula desportiva atualizada, formulário de inscrição quitado e assinado pelo mesmo, carro vistoriado e aprovado), em todos os autódromos das cidades constantes do calendário.

27.c - Haverá uma **bonificação** fixa por **bateria** de **1** (um) ponto ao piloto que registrar a volta mais rápida em cada bateria em sua categoria.

27.d - O piloto que obtiver o melhor tempo no treino classificatório em sua respectiva categoria receberá **1** (um) **ponto extra** de **pole position**.

27.e - A classificação em cada **etapa** será determinada por pontos de bonificação (**Art.27.b**) e os obtidos nas baterias/provas, que serão da seguinte forma:

Colocação – Pontos

1º - 25 pontos	7º - 17 pontos	13º - 11 pontos	19º - 05 pontos
2º - 22 pontos	8º - 16 pontos	14º - 10 pontos	20º - 04 pontos
3º - 21 pontos	9º - 15 pontos	15º - 09 pontos	21º - 03 pontos
4º - 20 pontos	10º - 14 pontos	16º - 08 pontos	22º - 02 pontos
5º - 19 pontos	11º - 13 pontos	17º - 07 pontos	23º - 01 pontos
6º - 18 pontos	12º - 12 pontos	18º - 06 pontos	24º em diante(todos) 1 ponto

Parágrafo Primeiro - O critério para a premiação da etapa para todas as categorias será a soma dos pontos obtidos nas baterias/provas da etapa. Caso haja empate na soma dos pontos, o critério para desempate será o resultado da 2ª (segunda) **bateria/prova**.

27.f - Em caso de empate na classificação final do Campeonato, os critérios de desempate serão os definidos na seguinte ordem:

- 1) *Maior número de primeiros lugares;*
- 2) *Maior número de segundos, terceiros, etc., lugares, sucessivamente, até o desempate;* 3) *Maior número de pole positions;*
- 4) *Maior número de participações (inscrições) na temporada* 5) *O último a vencer no Campeonato e/ou Etapa.*

27.g - No caso de o regulamento da competição prever a atribuição de ponto(s) por *pole position*, por maior número de voltas na liderança, ou ainda, por outra pontuação atribuída, e os pilotos aos quais tiver sido atribuído esse(s) ponto(s) forem excluídos ou desclassificados de uma prova, não haverá a atribuição deste(s) ponto(s) a nenhum piloto ao final da mesma.

27.h - Critério de Descartes:

27.h.1 - As categorias **Marcas "A", "B", "E", Stock Car Omega e Stock Car Opala** descartarão os 2 (dois) piores resultados obtidos entre a 1ª e a 8ª provas.

Os descartes poderão ser por **ausência** ou **participação** na etapa.

27.h.2 - As categorias **Marcas Serrano "A" e "B" e TCC "A", "B", "GT"** terão 1 (um) descarte obrigatório entre a 1ª e 4ª bateria e outro descarte obrigatório entre a 5ª e 8ª bateria. Os descartes poderão ser por **ausência** ou **participação** na etapa.

27.h.2.a - As categoria **Autocross**, descartará somente 01 (um) pior resultado das 12 baterias.

27.h.2.b - **Kart Cross "A" e "B"** descartarão os 2 (dois) piores resultados obtidos entre a 1ª a 12ª baterias (1ª a 6ª etapa) **do Campeonato, porém poderá descartar somente 1 (uma) bateria por etapa**. Os descartes poderão ser por **ausência** ou **participação** na etapa.

27.h.3 - Pilotos desclassificados e/ou excluídos, **não** poderão aproveitar aquela bateria e/ou prova como **descarte**.

27.h.4 - Os pontos de bonificação não serão usados para descarte.

27.i - Observações Gerais:

27.i.1 - Caso a prova tenha sido interrompida antes de **20%** (vinte por cento) de seu tempo previsto, e não for possível dar uma nova largada, **não** se atribuirão pontos válidos para o Campeonato.

27.i.2 - Caso o término seja depois de percorrido mais de **20%**, (vinte por cento) e menos de **75%** (setenta e cinco por cento) do tempo previsto, serão atribuídos metade dos pontos.

27.i.3 - No caso de uma prova ser interrompida com mais de **75%** (setenta e cinco por cento) do tempo previsto, serão atribuídos os pontos em sua totalidade.

Parágrafo Único - Para calcular o percentual de prova realizado, serão considerados somente tempos de provas estipulados no artigo **15.a.4** deste regulamento. Para a categoria TCC, ver regulamento particular da categoria.

Art. 28º - Da Entrega de Prêmios:

28.a - Os pilotos dos carros classificados nos **05** (cinco) **primeiros** lugares das **categorias Marcas "A", "B", "E", Stock Car Omega e Stock Car Opala , Autocross**, e os pilotos dos carros classificados nos **03** (três) **primeiros** lugares das **Categorias Turismo Clássico Catarinense "A","B","GT", Serrana "A" e "B", Kart Cross "A" e "B"** devem, **obrigatoriamente**, participar da entrega de prêmios a ser realizada no "pódio", **devidamente uniformizados vestindo seus macacões fechados**.

28.b - Os pilotos que assim não estiverem ou que não comparecerem ao "pódio", no horário da entrega dos troféus sofrerão, a título de penalização, uma redução de **50%** (cinquenta por cento) no tempo do **treino livre** da próxima etapa em que o piloto participar e perderá o direito aos prêmios.

Art. 29º - Das Instruções e Comunicações aos Concorrentes:

29.a - Os Comissários Desportivos podem, em caráter excepcional, dar instruções aos concorrentes por meios de sonorização, de circulares especiais. Estas circulares serão distribuídas a todos os concorrentes ou afixadas na secretaria da prova. Todas as classificações e resultados de treinos e da prova, e ainda toda a comunicação concernente ao desenrolar da prova, serão afixadas no **quadro oficial de avisos**, situado em lugar conhecido. Todas as decisões ou informações dos Comissários Desportivos, dos Comissários Técnicos ou Diretor da Prova, que digam respeito a um concorrente em particular, deverão ser comunicadas ao mesmo por escrito ou pelo resultado oficial da prova. **29.b** - As penalidades/punições registradas no resultado oficial publicado pela cronometragem, devidamente assinado pelas autoridades desportivas da prova, serão consideradas também como notificação oficial ao interessado.

Art. 30º - Das Interpretações dos Regulamentos:

30.a - Em caso de desacordo quanto à interpretação dos regulamentos, de outros textos que regem este Campeonato, ou de instruções dadas pelos Comissários Desportivos, a decisão dos mesmos será definitiva, salvo o que se refere ao direito de reclamação previsto no **"Art. 33"** ou decisão em contrária da **CBA**.

Art. 31º - Das Jurisdições:

31.a - Toda infração ao regulamento e a não observação de instrução dada por um oficial, serão punidos conforme as disposições do **CDA** e o concorrente será o responsável pelo pagamento de multas. As multas e penalizações indicadas no regulamento particular não substituem, mas vêm a se somar às penalizações no **CDA**.

Art. 32º - Das Advertências Sinalizadas, Penalidades, Desclassificações e Exclusões:

32.a - O carro que estiver com qualquer item técnico em desacordo com o regulamento específico da categoria, o piloto estará automaticamente desclassificado da prova e/ou etapa.

32.b - A interpretação do regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Comissários Desportivos.

32.c - Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator ou equipe, o mais rapidamente possível, inclusive pelo serviço de som.

32.d - No caso de desclassificação ou exclusão, o piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o concorrente ou seu representante, presente ao piloto o seu próprio comando de "PARE". Se o piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

32.e - O fato do regulamento particular, mencionar uma penalidade específica para um caso, não impede que outras penalidades previstas no **CDA** sejam aplicadas, se necessário.

32.f - Os competidores desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do veículo, assim como pela eventual recusa à vistoria técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, perderão os pontos, os prêmios e os benefícios da prova em que foram punidos. Em caso de reincidência, sofrerão suspensão da prova subsequente do Campeonato Catarinense de Automobilismo no ano em curso ou na primeira prova da próxima temporada. Não perderão os pontos de "**bonificação**" enquadrados pelo **Art. 27.b**.

32.g - As multas aplicadas, de acordo com regulamento do campeonato em curso e/ou **CDA – Art. 128**, terão de ser quitadas até o início da próxima prova/etapa. Caso seja na última etapa, será quitada até a 1ª prova do ano seguinte, de acordo com tabela (UP) atualizada. Nas reincidências as multas serão em dobro. A desclassificação poderá acarretar multa de até **5** (cinco) **UP**.

32.h - As atitudes antidesportivas protagonizadas pelos pilotos na pista, serão passíveis de "Advertência Sinalizada" (bandeira preta/branca em diagonal + nº do carro) e terá o caráter de "Sob Investigação", podendo ou não, durante ou ao final da prova ser imputado ao piloto as penalidades constantes do item **32.i**.

32.i - Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos artigos deste regulamento, cometidas pelos Pilotos ou por qualquer um dos membros da equipe, parentes, convidados, etc. fará com que o piloto responsável seja passível de uma ou mais penalidades abaixo descritas:

- I) **Advertência: a) Verbal - b) Escrita**
- II) **Multa.**
- III) **Penalizações em Tempo**
- IV) **Exclusão - (Realização de 1 ou + provas dentro do Evento)**
- V) **Desclassificação**
- VI) **Penalização em Pontos na Cédula Desportiva**
- VII) **Suspensão - (CBA - FAU - Comissão Disciplinar - TJD)**
- VIII) **Desqualificação - (CBA)**

32.j - Cada uma das penalizações acima poderá ser imposta após uma averiguação regular. Os Comissários Desportivos poderão se valer de qualquer sistema de vídeo, imagem ou eletrônico que julgarem necessário para ajudar a tomada de decisão. Para tanto, é obrigatório que os pilotos e/ou equipes disponibilizem, quando solicitado, as

imagens das câmeras **on board** ou outras, sempre que o regulamento da prova/campeonato assim dispor, sendo compulsória a manutenção dos arquivos digitais no autódromo até que a Direção de Prova libere todos os participantes de tal encargo. Serão nomeados por indicação Clube organizador – e aprovado pela Comissão dos Pilotos – em cada prova/etapa do campeonato três “**pilotos consultores**” que prestarão assessoramento aos Comissários Desportivos sempre que solicitado.

32.k - Em se tratando das penalizações previstas nos incisos acima as mesmas só poderão ser aplicadas após a convocação do interessado, que terá **10 (dez) minutos** para comparecimento, de modo que ele faça valer o seu direito de ampla defesa, salvo em caso de **desclassificação por irregularidade técnica**.

32.l - Caso os interessados não compareçam à convocação decorridos **10 (dez) minutos**, a penalização deverá ser aplicada e a ausência registrada na decisão.

32.m - A convocação prevista deste item poderá ser feita por todos os meios disponíveis, inclusive pelo serviço de **som**. Não será aceito nenhum tipo de desculpa de desconhecimentos da convocação.

Art. 33º - Das Reclamações:

33.a - As **reclamações Técnicas e Desportivas** serão impetradas por piloto ou equipe contra participantes da mesma prova e categoria. Deverão ser obrigatoriamente apresentadas por escrito, em formulário modelo **FAUESC**, e entregues ao Diretor de Prova, ou em caso de impossibilidade em encontrá-lo, aos Comissários Desportivos, **acompanhadas das cauções** estabelecidas anualmente pela **FAUESC**. **Somente o piloto concorrente terá direito à reclamação**. O procedimento das reclamações será regido pelo **CDA**.

33.a.1- Desportivamente, somente serão aceitas reclamações por pilotos ou equipes, envolvidas diretamente no incidente ou acidente que der origem à reclamação.

33.a.2- Será inadmissível toda e qualquer espécie de reclamação contra informes dos juízes de largada e de chegada.

33.b - O procedimento em caso de **Recurso** é o estabelecido no **Art. 34**.

33.b.1- Qualquer competidor poderá apelar de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários Desportivos, para o **TJD** (Tribunal de Justiça Desportiva), da **FAUESC**. Deverá, no entanto, o concorrente, sob pena de perda deste direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito, e dentro do prazo de **00:30** (trinta) **minutos**, a partir do momento da Notificação Oficial, sua intenção de apelar da decisão. Após a entrega da notificação no prazo acima, tem o recorrente o prazo de **03** (três) **dias** para apresentar suas razões de recurso na **Secretaria do Tribunal na sede da FAUESC**. No caso de a decisão dos Comissários ser proferida após o término da prova, em dia ou dias posteriores à realização da mesma, o prazo para notificação será de **24:00** (vinte quatro) **horas** após a Comunicação Oficial da decisão.

33.b.2- O prazo para fundamentação de apelo não se iniciará nem terminará em sábados, domingos e/ou feriados.

33.b.3- O apelo somente será processado mediante pagamento de taxa a ser fixada pela **FAUESC**, cobrada individualmente de cada apelante.

33.b.4- Toda **Reclamação e/ou Protesto de Ordem Técnica**, deverá ser acompanhada, **além da Taxa Desportiva**, que Não será devolvida, no valor correspondente a **02** (duas) **UP's** (Unidade Penalizadora) da **CBA** para cada reclamação apresentada, também de uma **Taxa de Reclamação Técnica** no valor correspondente a **03** (três) **UP's** para cada item protestado. No caso da reclamação e/ou protesto ser julgado procedente, a taxa de reclamação técnica será devolvida ao reclamante, neste caso o reclamado será multado em **3** (três) **UP** (Unidade

Penalizadora) por item reclamado e julgado procedente, e em caso contrário ao reclamado, sendo ainda enquadrado no **Art.33.b.7.**

A **Taxa da Reclamação/Protesto Desportivo** no valor de **02** (duas) **UP** por item reclamado, quando julgada procedente, será devolvida ao reclamante. Quando julgada improcedente o valor depositado não será devolvido.

33.b.5 - Em nenhum caso o carro será devolvido nas condições em que se encontrava no término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar no término da vistoria.

33.b.6 - Para verificação das reclamações, o piloto do carro a ser examinado, deverá fornecer gratuitamente **mecânico** que proceda a desmontagem das peças exigidas.

33.b.7 - Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades neste exame técnico, o piloto será desclassificado da etapa. Na reincidência será suspenso por **1** (uma) **prova**, e assim sucessivamente em ordem crescente de **+ 1** (uma) **prova**.

33.b.8 - Entende-se por reincidência, as faltas cometidas durante um mesmo Campeonato.

33.b.9 - No caso de desclassificação, assumirá esta posição o piloto classificado imediatamente após o piloto desclassificado, e assim sucessivamente.

33.c - Para efeito de comprovação técnica das peças adulteradas os Comissários tomarão como base o disposto no Regulamento Técnico da categoria.

33.c.1 - O concorrente que se negar à verificação técnica ou não comparecer ao parque fechado, sofrerá as mesmas sanções daqueles casos efetivamente verificados e comprovados como irregulares.

33.c.2 - O piloto reclamante terá seu veículo examinado nos mesmos itens do reclamado.

33.c.3 - Se a irregularidade envolver medição que exija alta precisão, exames especializados e/ou partes não desmontáveis, o veículo ou suas peças ficarão à disposição da **FAUESC** até que seja conhecida a decisão final do exame necessário.

33.c.4 - Correrão por conta do reclamante todas as despesas necessárias à realização dos exames especializados.

Parágrafo Único - O piloto reclamante ou membro de sua equipe que faltar com respeito, desacatar e/ou utilizar palavras de baixo calão será automaticamente punido com a perda de 50% (cinquenta por cento) do tempo do treino livre na próxima etapa em que estiver inscrito, além de outras sanções previstas no **artigo 32.i.**

Art. 34º - Dos Recursos aos Comissários Desportivos:

34.a - Os **Recursos** somente poderão ser impetrados por pilotos ou equipes da mesma prova e da mesma categoria, **sem necessidade de caução.**

34.b - O **Recurso** é um direito de todo piloto ou equipe, impetrado contra os regulamentos e comunicados do evento, assim como, contra decisões dos oficiais de competição.

34.c - O **Recurso** deverá ser apresentado **por escrito** preferencialmente em formulário próprio junto à secretaria da prova ou nos mesmos moldes.

34.d - O prazo para apresentação do **Recurso** será de **15** (quinze) **minutos** após o término da tomada de tempo/baterias/provas, divulgação do resultado pela cronometragem oficial da prova ou do comunicado da “Decisão dos Comissários” ao piloto.

Art. 35º - Da Premiação:

35.a - Das Provas: Os concorrentes devidamente inscritos terão direito aos prêmios que o regulamento particular da prova estabelecer. Para efeito de premiação, será o somatório de **pontos** obtidos nas baterias/provas da etapa.

Parágrafo Único - Para poder participar da premiação, todos os concorrentes de todas as **categorias** deverão estar devidamente inscritos na etapa.

35.b - Do Campeonato: Os **concorrentes** de cada categoria que somarem o maior número de pontos ao final do Campeonato (obedecido o disposto no **“Art. 27”** deste regulamento) farão jus ao Título e Troféu de **“Campeão Catarinense de Automobilismo de 2019”**.

35.c - O 1º **primeiro** colocado na Classificação Final do Campeonato de **2019** na **categoria Marcas “B”** subirá para a categoria Marcas **“A”**.

35.d - Os 2 (dois) **primeiros** colocados na Classificação Final do Campeonato de **2019** na **Categoria Marcas “Estreantes”** sendo o 1º lugar da **Categoria Marcas Estreantes Carburado** e o 1º lugar da **Categoria Marcas Estreantes Injetado**, subirão para a categoria Marcas **“B”**.

35.e - O 1º (primeiro) colocado na Classificação Final do Campeonato de **2019** da **Categoria Marcas Serrano “B”**, subirá para a categoria Marcas Serrano **“A”**.

35.f - O 1º (primeiro) colocado na Classificação Final do Campeonato de **2019** da **Categoria Marcas Serrano “A”**, subirá para a categoria Marcas **“B”**.

35.g - Os pilotos da Categoria **Marcas “E”** serão definidos pela **FAUESC** através de currículos. O piloto que não for aceito como “Estreante” será automaticamente colocado na categoria Marcas **“B”**.

35.h - Para concorrer a classificação final do Campeonato em qualquer categoria, o competidor deverá participar efetivamente de no mínimo 1 (uma) etapa.

Art. 36º - Dos Números dos Carros:

36.a - Os carros deverão se apresentar com um mínimo de **3** (três) números de identificação, sendo um em cada lateral do carro e outro no capô dianteiro ou para-brisas dianteiro. Os números deverão ser obrigatoriamente em cor contrastante com a do carro, preferencialmente em um **painel branco e números na cor preta**. Os algarismos que compõe o numero deverão ter **altura mínima de 25** (vinte e cinco) **cm**. e a **espessura mínima dos traços** de cada algarismo deverá ser de **03** (três) **cm**.

36.b - Todos os carros participantes deverão apresentar no lado direito dos para brisas, **dianteiro** e **traseiro**, para **identificação da categoria** à qual estão participando, as **letras e cores:**

Categoria **Marcas “A”**Identificação **“A”** na cor **Azul**
Categoria **Marcas “B”**Identificação **“B”** na cor **Amarela**
Categoria **Marcas “E”**Identificação **“E”** na cor **Branca**
Categoria **Marcas “Serrano”**Identificação **“A”** na cor **Azul**
Categoria **Marcas “Serrano”**Identificação **“B”** na cor **Amarela**

O tamanho desta **letra** deverá ter no mínimo **15** (quinze) **cm**. de altura e espessura mínima dos traços deverá ser de **03** (três) **cm**.

36.c - Na alocação de números aos participantes, os pilotos poderão registrar antecipadamente junto à **FAUESC** seus respectivos números, mediante a efetivação da Cédula Desportiva do ano em curso. Os pilotos que participarem do referido Campeonato no ano anterior, terão a preferência em manter seus números. A reserva deverá ser feita, impreterivelmente, até a data limite da 1ª prova do ano.

36.d – Todos os participantes da categoria **Autocross** deverão seguir o critério do bom senso já que a pontuação e premiação serão distintas para cada categoria, isto é, um veículo de cada categoria deverá ceder sua posição para outro veículo da categoria mais rápida sem necessidade de disputa durante a competição.

Art. 37º - Das Publicidades:

37.a - Os critérios a serem estabelecidos em contratos publicitários, inclusive a liberação do direito de imagem, entre patrocinadores deste Campeonato e a **FAUESC** serão aceitos por todos os participantes pelo simples fato de inscreverem-se no Campeonato e nas baterias/provas, sob a pena de não participação nas provas do calendário de **2018**, mesmo que algum patrocínio do Campeonato (principal e/ou secundário) seja conflitante com o patrocinador da equipe.

Espaços a serem reservados obrigatoriamente à **FAUESC**:

1º) Para-Choque Dianteiro: Liberado exclusivamente para patrocinadores do Campeonato. O espaço remanescente está liberado para patrocinadores do piloto/equipe. O não cumprimento deste item impedirá a participação do piloto na etapa.

2º) Patrocinador(es) Principal(is): Obrigatório uso dos adesivos da **CBA, FAUESC, FUNDAÇÕES**, nome do(s) patrocinador(es) principal(ais) acima e/ou abaixo dos **3** (três) números do carro, colocados acima na parte traseira das **2** (duas) laterais e no capô dianteiro, igual e comum a todos os participantes, em seu tamanho gráfico.

3º) Patrocinador(es) Secundário(s): A cada patrocinador secundário será obrigatória a colocação de **2** (dois) **stickers** (um em cada lateral) abaixo das portas de no mínimo **140 cm²**.

37.b - Ficam expressamente proibidos as fábricas, seus concessionários ou qualquer entidade jurídica, utilizarem-se dos resultados das provas ou do Campeonato em questão, para fins promocionais ou publicitários, sem que haja a expressa autorização da **FAUESC**. Caso tal fato venha a ocorrer, a **FAUESC** poderá, através da **CBA**, solicitar Indenização no valor de **1.000** (um mil) **UP's** (Unidade Penalizadora-2018).

37.c - É Proibida qualquer apologia e divulgação envolvendo racismo, religião e política.

Art. 38º - Dos Aspectos dos Carros:

38.a - Os carros deverão se apresentar com aspecto condizente ao evento.

38.b - Não serão aceitos carros com a pintura externa em condições precárias incluindo remendos, massas de funilaria à mostra ou tinta *primer*.

38.c - Exige-se que qualquer desenho e/ou publicidade pintada nos carros, seja realizada de maneira profissional, não sendo admitidas aplicações com fitas adesivas e/ou outros processos não estéticos.

38.d - É permitido o uso de película (tipo *insulfilm*) no vidro traseiro, dianteiro e nas laterais, desde que com transparência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento). Permitida a colocação de uma faixa na parte superior do para-brisa com uma altura máxima de **150** (cento e cinquenta) **mm** e no vidro traseiro com uma altura máxima de **120** (cento e vinte) **mm**.

Art. 39º - Do Credenciamento:

39.a - Cada piloto com Cédula Desportiva **CBA/FAUESC/2019** terá direito ao **máximo de 5** (cinco) credenciais que darão acesso ao **autódromo** e aos **boxes**, além de 1 (um) trânsito livre para automóvel.

Art. 40º - Dos Ingressos:

40.a - Todos os ingressos serão fornecidos pelo **CLUBE ORGANIZADOR**.

40.b - Todos os pilotos, autoridades e demais pessoas portadoras da credencial de acesso não pagarão ingressos.

Art. 41º - Das Suspensões/Transferências/Cancelamentos de Provas:

41.a - As provas poderão ser suspensas e/ou transferidas, desde que por motivo de força maior, porém, somente com autorização dos Comissários Desportivos, mediante Comunicado Oficial. As partes de provas concluídas serão consideradas válidas.

41.b - As provas transferidas para outra data, no mesmo local, serão para a semana seguinte, salvo impossibilidade da realização da mesma.

41.c - Se forem realizadas somente **2** (duas) **baterias/provas**, a etapa será válida dentro do regulamento.

41.d - As provas/etapas poderão ser canceladas, parcial ou totalmente, somente por ato administrativo da Diretoria da **FAUESC**.

Art. 42º - Do Briefing com os Pilotos:

42.a - A reunião (“**briefing**”) que a Direção de Provas fará com os pilotos participantes da etapa, será **obrigatória** a todos os pilotos concorrentes. O piloto que por qualquer motivo não participar do “**briefing**” estará sujeito à multa de **1** (uma) **UP** (Unidade Penalizadora) e perderá **50%** (cinquenta por cento) do tempo do treino livre na próxima etapa que for participar.

A hora e o local do “**briefing**” serão informados pelo sistema sonoro ou, na falta deste, por outros meios a cada piloto ou chefe de equipe. Serão transmitidas informações quanto aos procedimentos que serão adotados exclusivamente à prova em questão e terão valor de adendos ao regulamento geral e/ou particular da competição, assim como a “programação oficial da prova”.

42.b - Assuntos relacionados com outras etapas do mesmo campeonato deverão ser tratados por escrito e entregues ao Diretor de Prova.

Art. 43º - Generalidades:

43.a - Toda modificação é proibida se não for expressamente autorizada pelo regulamento específico do Grupo no qual o Veículo está classificado. Os componentes do veículo devem manter sua função original.

Parágrafo Primeiro - Qualquer item técnico em desacordo com o regulamento específico do Grupo/categoria no qual o veículo está enquadrado **desclassificará** automaticamente da prova o piloto do referido veículo.

Parágrafo Segundo - Onde **não** for especificado “tolerância”, os itens referentes a pesos e/ou medidas, serão considerados os determinados no regulamento específico da categoria – “mínimo e/ou máximo”.

Parágrafo Terceiro - Se um veículo não estiver de acordo com o Regulamento Técnico, a ausência de vantagem de desempenho não será considerado, em qualquer hipótese, como elemento de defesa.

Parágrafo Quarto - Qualquer exame ou vistoria técnica procedida em um veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, que venha a ser constatada durante e/ou ao final da prova.

Parágrafo Quinto - Nas provas em que o Regulamento Técnico seja passível de lacração de componentes, tais lacres deverão permanecer em perfeito estado, sendo responsabilidade do piloto e equipe a conservação dos mesmos dentro de suas funções.

Parágrafo Sexto - O rompimento, ausência ou violação dos lacres caracterizará uma irregularidade técnica.

Parágrafo Sétimo - Caso um evento seja realizado com mais de uma prova ou bateria e no momento em que for realizada a vistoria e, constatada alguma irregularidade, a penalização será aplicada desde o primeiro resultado obtido.

Art. 44º - Modelo de Veículo:

44.a - Veículo pertencente a uma série de fabricação que se distingue por um conceito e uma linha exterior determinados da carroceria e por uma mesma execução mecânica do motor e da transmissão às rodas.

Art. 45º - Recomendações Gerais:

45.a - Os pilotos/concorrentes deverão:

I - Manter sempre atualizada sua Cédula Desportiva da **CBA**.

II - Ler e assinar a ficha de inscrição nos eventos, atualizando sempre os dados constantes da mesma.

III - Ler atentamente o **CDA**, o Regulamento Desportivo e Técnico e o Regulamento Particular da Prova e/ou da modalidade em que competirá, identificando os oficiais da mesma, que serão responsáveis pela condução do evento.

IV - Ter conhecimento de que toda e qualquer reclamação Desportiva ou Técnica deverá ser redigida em papel (formulário/modelo **FAUESC**) e que deverão ser entregues ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, acompanhadas das respectivas cauções, conforme previsto no **CDA** e Regulamento do Campeonato.

V - Manter a indumentária, compreendida pelo capacete, macacão, luvas, sapatilhas, balaclava, HANS, pescoceira, etc. sempre bem conservada, sem rasgos, sem remendos, e nunca esgarçadas, sempre dentro do prazo de validade da homologação. Da sua eficácia dependem, na maioria das vezes, o conforto e a segurança do piloto quando conduzindo seu veículo.

VI - Verificar periodicamente o vencimento da homologação do capacete, macacão e cinto de segurança.

VII - **Extintor de Incêndio Veículos:** Manter o(s) extintor(es) de incêndio do veículo sempre carregado(s) e pronto(s) para ser(em) utilizado(s).

VIII - **Extintor de Incêndio Box:** É **obrigatório** e de **responsabilidade** das **equipes** que os **boxes** ocupados pelas mesmas estejam equipados com **extintor de incêndio** de produto químico, não líquido, completos e dentro do prazo de validade, com capacidade mínima de **4** (quatro) **kg**, independentemente do extintor do carro.

IX- Revisar o estado de conservação do arco de segurança (Santo Antônio) do veículo, se possível entre uma e outra prova.

X - Jamais ingerir bebidas alcoólicas e substâncias que levem ao doping antes e durante o evento.

XI- Respeitar os outros pilotos e concorrentes para também ser respeitado.

XII - Conhecer, saber o que significam e respeitar as bandeiras de sinalização. Delas dependerá em muito a segurança do piloto e de seus concorrentes no circuito.

XIII - Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, procurar deixá-lo em local seguro para si e para os outros concorrentes e permanecer no local ou deixar alguém da equipe para acompanhar o resgate do veículo.

XIV - Utilizar somente o circuito oficial descrito no regulamento particular da prova.

XV - Utilizar a indumentária completa no momento de receber a sua premiação. O organizador não entregará o prêmio ao piloto cujo macacão estiver aberto, cuja sapatilha estiver desamarrada, etc.

XVI - Não ligar os motores dos veículos de competição após **20:00** (vinte) **horas** nas áreas de **box**.

XVII - Na área dos boxes devem permanecer **apenas os carros de competição e os carros de apoio (caminhões/ônibus/camionetes)**. Os Clubes devem se responsabilizar pela criação de “bolsões” de estacionamento para os carros particulares.

XVIII - Os carros de competição somente poderão ser carregados em reboques, plataformas ou caminhões somente na parte de trás dos boxes. É inadmissível que a pista de circulação dentro dos boxes seja obstruída parcial ou totalmente durante a realização das provas. **XIX** - Nas áreas de box **não** consumirem bebidas alcoólicas, não utilizarem som alto; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes. **XX** - Os responsáveis estarão sujeitos às penalizações conforme **Art. 32.i**.

Art. 46º - Das Infrações aos Regulamentos

46.a - Qualquer piloto, organizador, promotor, oficial de competição, preparador, mecânico ou pessoa que cometer uma violação a este Código, CDA, Regulamento ou qualquer condição ligada a uma permissão para organização de um evento automobilístico poderá ser penalizado conforme estabelece o regulamento e/ou **CDA**.

46.b - São consideradas infrações aos regulamentos, além dos casos neles previstos, os contidos neste código:

I - Todo suborno ou tentativas de suborno feitas direta ou indiretamente sobre qualquer pessoa que cumpra função oficial numa competição, ou tenha vínculo com ela.

II - Aquele que aceitar uma oferta de suborno ou se prestar para colaborar com a mesma, será enquadrado nas penas previstas, inclusive os oficiais de competição.

III - Toda atitude que tiver intencionalmente, como objetivo, inscrever ou fazer inscrever um veículo/piloto não qualificado.

IV - Todo procedimento fraudulento e desleal que venha prejudicar o caráter desportivo das competições, ou os interesses do esporte automobilístico.

V - Todo e qualquer ato ou atitude de desrespeito para com as autoridades constituídas da competição.

VI - A participação de piloto e equipes filiados à CBA/FAUESC em provas ou campeonatos não organizados ou supervisionados pelas mesmas.

VII - As penalizações ou multas poderão ser impostas pelos comissários desportivos da prova, pela CBA, pela Federação, pelas Comissões Disciplinares e pelos Tribunais Desportivos.

Art. 47º - Dos Casos Omissos:

47.a - Os casos omissos ao presente Regulamento e/ou as dúvidas na sua interpretação, serão resolvidas pela **FAUESC**, inclusive determinando modificações em seu conteúdo que terão o mesmo valor e força das atuais disposições.


Art. 48º - Das Alterações:

48.a - Qualquer alteração, substituição ou modificação neste Regulamento, deverá ser em forma de adendo e/ou portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49º - Da Vigência:

49.a - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e/ou substituindo o anterior, e terá força de Lei Desportiva.

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2019.



João Alfredo de Novaes
Presidente

TABELA DE PREÇOS PARA RECLAMAÇÕES E/OU PROTESTOS – Art. 33

- 01 - Protesto Desportivo – Valor por item reclamado 02 UP's**
02 - Protesto Técnico – Valor por item reclamado 03 UP's

[

OBS: Todo Protesto Técnico deverá vir acompanhado da Taxa Desportiva única de 01 UP

TABELA DE PREÇOS PARA RECURSOS

- 01 - Recurso ao TJD (Tribunal de Justiça Desportiva) da FAUESC..... R\$ 3.470,00**
02 - Valor da UP (Unidade Penalizadora) para 2018 R\$ 347,00